




ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO


LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA).

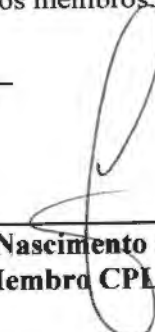
Aos oito dias do mês de dezembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Romildo Nascimento da Silva – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e analisadas as propostas com o auxílio do setor de engenharia (parecer anexo) são declaradas desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, CONSTRUTORA COELHO LTDA., JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. e T. C. L. RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.** Por seu turno, são declaradas classificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA., SD CONSTRUÇÕES LTDA., PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. e GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.** Dessarte, a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Considerando que a licitante **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.** é empresa local, ou seja, sediada no município e, portanto, tem a prerrogativa de postular pelo desempate com as primeiras colocadas, que não são sediadas no município e apresentaram propostas de preços cuja diferença em relação à primeira encontra-se na margem percentual prevista no Decreto Municipal nº 010/2017 (Item nº 7.1, “h” do edital), é deferida a possibilidade de manifestação acerca do interesse em promover o desempate por meio da apresentação de proposta de preço inferior à menor ofertada, no prazo previsto para a interposição de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros.



Marcos Venicio Vieira Lima
Presidente CPL



Edivilson Bezerra da Silva
Secretário CPL



Romildo Nascimento da Silva
Membro CPL



levado a efeito o ato administrativo, todavia, em se tratando de bem comum de entrega imediata, não se mostra razoável postular pela dilação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, mormente em se tratando de objeto cuja pretensão da administração é adquirir o quanto antes, fato evidenciado pelo prazo de entrega de dois dias úteis exigido no termo de referência. Por outro ângulo, nada impede que, uma vez firmado o contrato administrativo, o prazo de entrega seja prorrogado em decorrência de fato excepcional devidamente justificado, aprovado pela autoridade superior. (art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93). Finalmente, em se tratando de bens comuns, certamente várias empresas (distantes ou não do município) dispõem de condições de entregar o objeto, seja no prazo fixado no termo de referência, seja em prazo maior razoável, solicitado pela vencedora e deferido pela administração, razão porque resta espantada de qualquer dúvida qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. Dessarte, recebo a Impugnação sub examine posto que tempestiva, motivada e interposta por parte dotada de legitimidade e interesse, ao passo que, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a pretensão deduzida. João Lisboa (MA), 08 de dezembro de 2023 MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: fq9wml3n1qm2023120811255

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Tomada de Preço nº 005/2023

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). Aos oito dias do mês de dezembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Romildo Nascimento da Silva – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e analisadas as propostas com o auxílio do setor de engenharia (parecer anexo) são declaradas desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas

empresas ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, CONSTRUTORA COELHO LTDA., JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. e T. C. L. RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Por seu turno, são declaradas classificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA., SD CONSTRUÇÕES LTDA., PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. e GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA. Dessarte, a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Considerando que a licitante CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. é empresa local, ou seja, sediada no município e, portanto, tem a prerrogativa de postular pelo desempate com as primeiras colocadas, que não são sediadas no município e apresentaram propostas de preços cuja diferença em relação à primeira encontra-se na margem percentual prevista no Decreto Municipal nº 010/2017 (Item nº 7.1, “h” do edital), é deferida a possibilidade de manifestação acerca do interesse em promover o desempate por meio da apresentação de proposta de preço inferior à menor ofertada, no prazo previsto para a interposição de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros. Marcos Venicio Vieira Lima Presidente CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 3fmjfvjgize2023120811222

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 OBJETO: Contratação de empresa

